



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2021/01.06.002 -
SEPLAN/PMM, CELEBRADO COM O
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA E D & S
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL
LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, CEP: 68.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, Portador do RG nº 4135490 e CPF nº 327.442.002-63, residente e domiciliado à Rua Lauro Sabá, Bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **D & S SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.421.011/0001-94, com sede à Travessa Antônio Baena nº 87, Bairro: Fátima, Belém/PA, CEP: 66.085-050, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. **JOSÉ AUGUSTO RUFINO DE SOUSA**, brasileiro, Contador, Inscrito no CRC-PA nº 7699 e no CPF/MF sob o nº. 207.385.792-20, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Barata, Residencial Xavante III, nº A-4, aptº 108, Bairro Bengui, Belém/PA, CEP: 66.630-040, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2021/01.06.002 – SEPLAN/PMM**, nos autos do **PROCESSO Nº 2020/12.28.001 - SEPLAN/PMM, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021/01.05.003 – PMM**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 2021/01.06.002-SEPLAN/PMM, nos termos previstos em sua Cláusula décima sexta, pelo período de 06/01/2022 a 06/01/2023.

1.2. O objeto do Contrato inicial é Contratação de prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área pública, para atender as demandas do município de Mocajuba, compreendendo:

- 01– Elaboração dos Balancetes Mensais de acordo com a Lei 4.320/64 e determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;
- 02– Utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- 03– Utilização das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP);
- 04– Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- 05– Acompanhamento da Lei da Transparência;
- 06– Relação de inscrição da Dívida Ativa;
- 07– Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- 08– Demonstração da Dívida Flutuante;
- 09– Inventário de bens móveis e imóveis;
- 10– Assessoria na prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, através do Sistema de Processo Eletrônico – SPE Remessa e ao Sistema de Processo Eletrônico – SPE Acompanhamento;
- 11– Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA;
- 12– Tribunal de Contas da União – TCU;
- 13– Assessoria na utilização dos recursos recebidos a título de transferências voluntárias e programas como Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/MDS;
- 14– Assessoria na elaboração do Plano Plurianual – PPA;
- 15– Assessoria na elaboração Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- 16– Assessoria na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA;
- 17– Assessoria na elaboração do Balanço Geral do município;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

- 18– Assessoria na Alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS;
- 19– Assessoria na alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação – SIOPE;
- 20– Assessoria na alimentação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI;
- 21– Assessoria na elaboração da Matriz de Saldos Contábeis – MSC;
- 22– Assessoria na alimentação do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM;
- 23– Assessoria nas Transferências ao Poder Legislativo;
- 24– Acompanhamento e atualização do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, dos débitos trabalhistas e previdenciários junto à Receita Federal do Brasil;
- 25– Formalizar, acompanhar e emitir as guias referente aos processos de parcelamentos, de acordo com a lei em vigência, no que se refere aos débitos previdenciários e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.
- 26- Envio dos arquivos das Gfip's dos anos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 0107 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Função Programática: 04 123 0002 2.019 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 06 de janeiro de 2022.

**COSME MACEDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**D & S SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ Nº 07.421.011/0001-94
José Augusto Rufino de Sousa
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: